



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 975

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A apreciação de Vossas Excelências vimos submeter projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (DEIS MIL CRUZEIROS), destinado à concessão de auxílio à Comissão Municipal de Esportes, visto que, - com a intensificação de suas atividades esportivas no corrente exercício, a dotação orçamentária consignada no ano em curso mostrou-se insuficiente.

O crédito em tela será amparado pela anulação parcial da rubrica 403-4.1.1.0.94 - 10.58.323.1.01 -12- Aquisição de tartarugas, sinalizações e reparos em geral.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.

Am' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
25 OUT 1976

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE **Lei N. 1121/76**

(22/OUTUBRO/1976)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), a suplementar o seguinte item orçamentário:

231-3.2.1.0.66

08.46.224.2.02 - 02. Auxílio à Comissão Municipal

de Esportes.....Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica - orçamentária:

403-4.1.1.0.94

10.58.323.1.01 - 12. Aquisição de tartarugas, si-

nalizações e reparos em geral.....Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Outubro de 1976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de *Justiça e*
Finanças
S. Sessão, 26/10/76
Presidente 1305
Aprovado em PRIMEIRA discussão.
S. Sessão, 25/11/76
Presidente
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessão, 29/11/76
Presidente



Aprovado em UNICA
S. S. 45, 11, 76
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1121/76, DE AUTO- RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SO- BRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A propositura em tela autoriza a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 6.000,00, destinado a suplementar o item orçamentário / de "Auxílio à Comissão Municipal de Esportes".

Diz a Lei Organica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969):

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.

§ 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:

1. disponham sobre matéria financeira;"

Assim, como a presente propositura trata de abertura de crédito suplementar e é de autoria do senhor Chefe do Executivo, está sendo respeitado esse dispositivo legal.

Ainda, especificamente sobre o assunto, assim se manifesta a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

"Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis ...

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

... ..

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ... " (grifamos)

Vemos assim que a propositura em apreço encontra perfeito amparo na legislação vigente, não havendo nenhum empecilho legal ou constitucional a obstá-la.



Projeto de
Lei nº 1121/76

Comissão de Justiça

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1121/76.

Sala das Comissões,

PRESIDENTE: Valquiria F. Ribeiro

RELATOR: [Assinatura]

MEMBRO: [Assinatura]



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1121/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O projeto em epígrafe autoriza a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 6.000,00, destinado a suplementar o item orçamentário / de "Auxílio à Comissão Municipal de Esportes".

Os recursos para sua cobertura são provenientes da anulação parcial de um item orçamentário. Meio esse perfeitamente hábil e legal.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1121/76.

Sala das Comissões,

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:

RECEBIDO
EM25 OUT 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

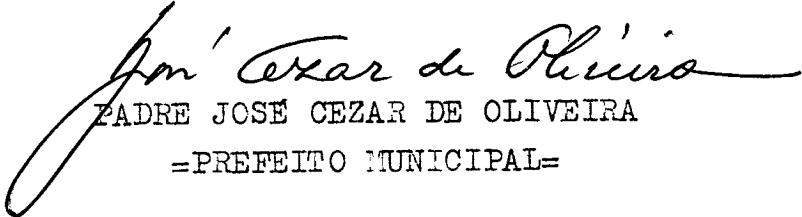
Ofício nº 1328-76 - Em 22 de Outubro de 1976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei dispondo sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), destinado à concessão de Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, que o projeto em apreço seja verificado em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS